

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público que fará realizar à Praça J.K, 106– Centro, dia 17/05/2022– Processo 35/2022 Pregão Presencial nº14/2022 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio ao transporte escolar gratuito dos alunos do zoneamento rural que residem em local de difícil acesso no município de Marliéria/MG. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br/licitacoes>. Informações através do email: licitacoesmarlieria2022@gmail.com ou Tel.3844-1160. Juliano pinto Martins-Pregoeiro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

PROCESSO Nº 23/2021 DISPENSA Nº 08/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - **CONTRATADO:** APARECIDA DA CONCEIÇÃO SOARES QUINTÃO, CPF:837.609.206-59 -**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES E REAJUSTE REFERENTE AO ÍNDICE DO IGP-M (FGV), COM VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 16,390270%.

EXTRATO DE CONTRATO Nº34/2022

Processo nº 09/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022- **Contratada:** PAMELA BRAZ BARBOSA CRUZ, **CNPJ:** 454374258/0001-96 **Objeto:** Credenciamento de Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas para a prestação de serviços diversos a diversas áreas das Secretarias Municipais. **Vigência:** 12 meses - **Valor do Contrato:** R\$ 17.628,00 (Dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais) anual. **Data:** 03/05/2022.

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, torna público que fará realizar à Praça J.K., 106– Centro, dia 16/05/2022– Processo 39/2022 -Pregão Presencial RP - Objeto: Futuras aquisições de materiais elétricos. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: <http://www.marlieria.mg.gov.br/licitacoes>. Informações através do email: licitacoesmarlieria2022@gmail.com ou Tel.3844-1160. Siliane do Carmo Oliveira Quintão. Presidente CPL.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Considerando ainda que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando ainda o contido na ata de registro de preço nº074/2022, derivada do processo de licitação nº 024/2022, pregão presencial nº 06/2022;

Considerando contrato assinado pelas partes em 29 de março de 2022;

Assim, considerando o exposto, RESOLVE:

RETIFICAR a descrição do preâmbulo do contrato n º074/2022, **Onde se lê:**

CONTRATANTE:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala 3, Bairro Centro, Município de Buri- SP, CEP: 18.290-00, neste ato representada pela Patrícia Aparecida de Lima, CPF: 315.737.018-90, designada **CONTRATADA**.

Ler-se: CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA- MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 16.796.872/0001-48, com sede na Praça JK, nº 106, Centro- Marliéria- MG, CEP: 35.185-000, neste ato representado pelo prefeito Hamilton Lima Paula, CPF: 002.515.486-94, residente e domiciliado neste município denominado **CONTRATANTE**.

Assim retifica para todos os efeitos legais de acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Marliéria/MG, 02 de maio de 2022.

Juliano Pinto Martins/Pregoeiro